

TC – 004.533/2013-5
Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EXAME PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Item de verificação	Elementos comprobatórios/ Evidências	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Gestão processual					
As intercorrências processuais, a exemplo de determinações de levantamento de sigilo, traslado de peças para outro processo ou autuação de apartado foram adotadas?	-	()	()	(X)	
Comunicação					
Todos os responsáveis foram devidamente comunicados?	Despacho de Conclusão das Comunicações Processuais (NÃO HÁ)	(X)	()	()	
Recurso					
Todos os recursos foram apreciados?	Recursos XX Apreciado:	()	()	(X)	
Trânsito em julgado					
Consta o registro do trânsito em julgado no processo?	Espelhos da contagem da data do trânsito em julgado – peça 73 Espelho do Cadirreg – peças 74, 75 e 76	(X)	()	()	
Sanção não pecuniária					
No caso de responsáveis com contas julgadas irregularidades, constam os registros de trânsito em julgado no Sistema Cadirreg?	Espelhos do sistema Cadirreg – peças xx	()	()	(X)	
No caso de responsáveis declarados inabilitados, constam os registros no sistema “Inabilitadôneo”?	Espelhos do sistema Inabilitadôneo – peças xx Espelhos do sistema SIAPE/ME – peças xx, etc.	()	()	(X)	
No caso de responsáveis declarados inidôneos, constam os registros no sistema “Inabilitadôneo”?	Espelhos do sistema Inabilitadôneo – peças xx, etc. Espelhos do sistema SICAF/ME – peças xx, etc.	()	()	(X)	

	Espelho do cadastro CEIS/CGU – peças xx, etc.				
Sanção pecuniária					
No caso de dívida quitada, foram expedidas as quitações para os responsáveis?	Acórdão pela quitação – peças xx, etc.	()	()	(X)	
No caso de dívida não quitada, todos os processos do tipo CBEX foram autuados?	Processos apensados CBEX: TC 020.773/2019-6 (débito), TC 020.779/2019-4 (débito), TC 020.782/2019-5 (multa), TC 020.785/2019-4 (multa) e TC 020.787/2019-7 (multa)	(X)	()	()	
Há, nos processos tipo CBEX apensados, os ofícios de encaminhamento do MPTCU ao órgão executor?	Processos apensados CBEX: TC 020.773/2019-6 (Of. 1909/2019-PROC-MEVM, p. 30) TC 020.779/2019-4 (Of. 1910/2019-PROC-MEVM, p. 44) TC 020.782/2019-5 (Of. 1911/2019-PROC-MEVM, p. 35) TC 020.785/2019-4 (Of. 1912/2019-PROC-MEVM, p. 24) TC 020.787/2019-7 (Of. 1913/2019-PROC-MEVM, p. 17)	(X)	()	()	
No caso de débito não quitado, foram feitas as comunicações para registro de inadimplentes no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais – Cadin? Obs.: <i>Não são incluídos no Cadin débitos estaduais, municipais ou de entidade do Sistema S.</i>	Inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados – CADIN – Ofício 315/2019-TCU/SecexAdm (peças 78/79) Espelhos do Cadin (peças 80, 81 e 83)	(X)	()	()	
No caso de débito municipal (Fundeb, Fundo Municipal de Saúde etc.), foi enviado cópia do acórdão para Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e TCE do Estado?	Ciência de comunicação – peça xx	()	()	(X)	

Com essas informações, e considerando o disposto no art. 33 da Resolução-TCU nº 259, de 2014 o presente processo encontra-se em condições de ser encerrado no sistema e-TCU.

Brasília, 20 de maio de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Mavania Rodrigues Moraes de Sousa
Matrícula 2894-0